

LEI ORDINÁRIA Nº 1177

de 09 de dezembro de 2021

Denomina o CEINF "Professora Delacy Aparecida Leite", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.

Denomina o CEINF (Centro Educacional Infantil) localizado na Rua Fernando saldanha esquina com a Rua Vicente Soares e Rua Clarinda de Deus Viana, nº 1005, Vila Nova, quadra nº 123, passa a denominar-se "Professora Delacy Aparecida Leite", em póstumias homenagens a mesma.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1177/2021 - 09 de dezembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em